



DECRETO 24/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 167.681,28 (CENTO E SESENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO			
2287 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento			
339039000000 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			33.054,22
	Soma da Ação:		33.054,22
	Soma da Unidade:		33.054,22
04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2300 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
339039000000 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
339092000000 - 15000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			30.430,76
	Soma da Ação:		130.430,76
	Soma da Unidade:		130.430,76
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2271 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
339093000000 - 15001002 INDENIZACOES E RESTITUICOES			108,80
	Soma da Ação:		108,80
	Soma da Unidade:		108,80
13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER			
2281 Garantir Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
449092000000 - 15000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.000,00
	Soma da Ação:		4.000,00
	Soma da Unidade:		4.000,00
20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA			
2387 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
339093000000 - 15010000 INDENIZACOES E RESTITUICOES			87,50
	Soma da Ação:		87,50
	Soma da Unidade:		87,50
	Total Geral:		167.681,28

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO			
2287 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento			
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO			33.054,22
	Soma da Ação:		33.054,22
	Soma da Unidade:		33.054,22
04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2300 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO			130.430,76
	Soma da Ação:		130.430,76
	Soma da Unidade:		130.430,76
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2271 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
339030000000 - 15001002 MATERIAL DE CONSUMO			108,80
	Soma da Ação:		108,80
	Soma da Unidade:		108,80
13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER			
2281 Garantir Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO			4.000,00
	Soma da Ação:		4.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO
Campo Alegre - AL
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

FEVEREIRO/2023

DECRETO 24/2023

	Soma da Unidade:	4.000,00
20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA		
2387 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
339039000000 - 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		87,50
	Soma da Ação:	87,50
	Soma da Unidade:	87,50
	Total Geral:	167.681,28

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 9 de fevereiro de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831